

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS - CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA –
PPCJ
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DO EMBRIÃO: UMA LEITURA A
PARTIR DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

ANNA KLEINE NEVES PEREIRA

Itajaí (SC), agosto de 2010

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA –
PPCJ
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DO EMBRIÃO: UMA LEITURA A
PARTIR DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

ANNA KLEINE NEVES PEREIRA

Dissertação submetida ao Programa de
Mestrado em Ciência Jurídica da
Universidade do Vale do Itajaí –
UNIVALI, como requisito parcial à
obtenção do Título de Mestre em
Ciência Jurídica.

Orientadora: Professora Doutora Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori

Itajaí (SC), agosto de 2010

AGRADECIMENTO

Eternamente a Deus, essência da minha vida.

Ao meu marido que me ensina a viver com alegria, pelo seu amor e compreensão dedicados nos momentos subtraídos da convivência familiar, motivados pela dedicação aos estudos.

Aos familiares, pelo amor, incentivo e apoio fundamental na minha caminhada profissional.

À Professora Daniela Mesquita L. de Cademartori, meus sinceros agradecimentos pelas orientações e pelas contribuições oferecidas durante todo o Mestrado.

Ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica, Professor Doutor Paulo Márcio Cruz, pela confiança, incentivo e pelas lições aprendidas nestes últimos dois anos.

A todos os Professores Doutores do Programa de Mestrado em Ciência Jurídica, aos quais deixo registrada a minha mais profunda admiração.

Ao Professor Doutor Alexandre Morais da Rosa pela atenção, incentivo e pelos livros disponibilizados.

À Professora Mestre Maria da Graça Mello Ferracioli, amiga e grande incentivadora do tema deste trabalho.

Ao Professor Mestre Clóvis Demarchi pelo apuro metodológico.

Aos Funcionários e Bolsistas do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica pela presteza e dedicação. Levarei recordações dos dois anos de convivência.

À CAPES, cujo financiamento, por meio da bolsa de estudos, possibilitou o desenvolvimento desta pesquisa.

Minha gratidão!

DEDICATÓRIA

À Deus por tudo!

Ao meu marido Edson Vicente, pelo amor, perseverança e pelo entusiasmo que dedica aos nossos objetivos. E, por entender e respeitar meus momentos de silêncio.

Aos meus pais, Carlos Augusto e Arlene agradeço pelo o que sou hoje. À Gisele pelos cuidados médicos, pela disposição em ajudar, pela companheira, irmã e grande amiga que você sempre foi. À vó Jandyra pelos momentos de descontração e pela preocupação de sempre. Em memória aos avós Victor e Ziza (saudades). À sogrinha Vera pela tranquilidade e alegria de viver, e claro, pelos doces maravilhosos! À todos vocês, por me proporcionarem uma vida feliz e me impulsionarem à busca de muitas outras realizações.

Às amigas e companheiras de pós-graduação em Direito Processual Civil, Juliana Rossi Aragão, Giovana Bólico Schmitz e Patrícia Kasburg em agradecimento pelos momentos descontraídos durante e após as aulas, e pelas lições que aprendi e aprendo com vocês.

A todos aqueles que contribuíram para que eu chegasse até aqui.

Amo vocês!

“Nenhuma época acumulou conhecimentos tão
numerosos e tão diversos sobre o ser humano
como a nossa.

Nenhuma época conseguiu apresentar seu saber
acerca do ser humano sob uma forma que nos
afete tanto.

Nenhuma época conseguiu tornar esse saber tão
facilmente acessível.

Mas também nenhuma época soube menos o que
é ser humano”.

Martin Heidegger (1953).



TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a coordenação do Programa de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí (SC), julho de 2010.

Anna Kleine Neves Pereira
Mestranda

PÁGINA DE APROVAÇÃO

**SERÁ ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM
CIÊNCIA JURÍDICA DA UNIVALI APÓS A DEFESA EM BANCA.**

ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACT	Advanced Cell Technology
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AMA	Associação Médica Americana
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ART.	Artigo
ATT	Alfa-I-antitripsina
BBC	British Broadcasting Corporation
CC/2002	Código Civil Brasileiro de 2002
CFM	Conselho Federal de Medicina
CFRB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CJF	Conselho de Justiça Federal
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CNBS	Conselho Nacional de Biossegurança
CT	Células-Tronco
CTNBIO	Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
DNA / ADN	Ácido Desoxirribonucléico

EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias
EUA	Estados Unidos da América
INTA	Instituto Nacional de Tecnologia Animal
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OGMS	Organismos Geneticamente Modificados
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PPL THERAPEUTICS	Pharmaceutical Technology Lothian
RNA / ARN	Ácido Ribonucléico
SBRA	Sociedade Brasileira de Reprodução Assistida
SNU	Universidade Nacional de Seul
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura.
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNIVALI	Universidade do Vale do Itajaí

SUMÁRIO

SUMÁRIO	X
RESUMO.....	XIV
RESUMEN	XV
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1.....	9
OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	9
1.1 DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	9
1.1.1 DELIMITAÇÃO CONCEITUAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	10
1.2 ORIGEM DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	14
1.2.1 A MUDANÇA DE MENTALIDADE	18
1.3 PROCESSO HISTÓRICO DE FORMAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: A INFLUÊNCIA DA SECULARIZAÇÃO, DO NATURALISMO, DO RACIONALISMO E DO INDIVIDUALISMO	20
1.3.1 A NOVA CIÊNCIA.....	24
1.3.2 O NOVO DIREITO	26
1.3.3 O SURGIMENTO DO CONSENSO EM TORNO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	29
1.3.4 MODELOS HISTÓRICOS DE DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	30
1.3.4.1 Modelo Inglês de Direitos Fundamentais.....	31
1.3.4.2 Modelo Americano de Direitos Fundamentais.....	34
1.3.4.3 Modelo Francês de Direitos Fundamentais	36
1.3.5 LINHAS DE EVOLUÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	38
1.3.5.1 Positivação dos Direitos Fundamentais.....	39
1.3.5.2 Generalização dos Direitos Fundamentais	41
1.3.5.3 Internacionalização dos Direito Fundamentais	45
1.3.5.4 Especificação dos Direitos Fundamentais.....	48
1.4 A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	50
1.5 Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.....	53
1.5.1 Antecedentes históricos sobre a dignidade da pessoa humana	54

1.5.2 A noção de dignidade da pessoa na perspectiva jurídico-constitucional	58
1.5.3 Dignidade da pessoa humana como norma fundamental na ordem jurídico-constitucional brasileira	66
1.5.3.1 Considerações sobre a normatização jurídico-positiva da dignidade no âmbito constitucional	66
1.5.3.2 Dignidade da pessoa humana como norma jurídica (princípio) e valor fundamental	69
1.5.4 DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS	72

CAPÍTULO 2.....76

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO PARÂMETRO PARA A BIOÉTICA E O BIODIREITO76

2.1 A ACELERAÇÃO DA REVOLUÇÃO CIENTÍFICA E OS ESTUDOS DA GENÉTICA.....	76
2.2 A CIÊNCIA NO SÉCULO XXI.....	82
2.3 BIOÉTICA: ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS	83
2.3.1 ÉTICA E MORAL NA PERSPECTIVA DA BIOÉTICA.....	89
2.3.2 FUNDAMENTAÇÃO PRINCIPIOLÓGICA DA BIOÉTICA E GARANTIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	95
2.3.2.1 Princípio da Autonomia	97
2.3.2.2 Princípio da Beneficência.....	100
2.3.2.3 Princípio da Não-Maleficência.....	103
2.3.2.4 Princípio da Justiça.....	106
2.3.3 Problemas bioéticos da atualidade: construção de um novo paradigma	110
2.4 Biodireito: aspectos relevantes	113
2.4.1 Aspectos conceituais.....	114
2.4.2 Bioética, Biodireito e Humanismo Jurídico	117

CAPÍTULO 3.....122

A UTILIZAÇÃO DE EMBRIÕES NA CLONAGEM HUMANA E SUA PROTEÇÃO JURÍDICA122

3.1 EMBRIÕES: ASPECTOS GERAIS E CONCEITUAIS.....	122
3.1.1 ASPECTOS CONCEITUAIS	122
3.2 AS MODALIDADES NÃO NATURAIS DE CONCEPÇÃO: TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA	125
3.3 CLONAGEM HUMANA.....	127
3.3.1 ASPECTOS CONCEITUAIS	127
3.3.2 ASPECTOS HISTÓRICOS	129
3.3.3 CLONAGEM REPRODUTIVA	152
3.3.3.1 Questões prévias necessárias para um posicionamento ético e jurídico sobre o tema	153
3.3.4 CLONAGEM TERAPÊUTICA	157
3.3.4.1 Questões prévias necessárias para um posicionamento ético e jurídico sobre o tema	160
3.4 PONDERAÇÕES SOBRE A CLONAGEM HUMANA E A POLÊMICA DAS CÉLULAS-TRONCO EMBRIONÁRIAS.....	162
3.4.1.1 Considerações sobre o Estatuto Jurídico do Embrião	169
3.5 O princípio da dignidade da pessoa humana como proteção jurídica do embrião e o direito à vida.....	181

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....188

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS202

ANEXOS221

Ilustração sobre a Clonagem Reprodutiva.....	222
Ilustração sobre a Clonagem Terapêutica	223
Ilustração sobre o início do desenvolvimento do Ser Humano	224
Ilustração sobre como a ovelha Dolly foi criada	225
Ilustração sobre a Clonagem pós-Dolly	226
Ilustração sobre a Clonagem Humana	227
Ilustração sobre a reprogramação do genoma na Clonagem	228
Ilustração sobre os métodos de Reprodução Assistida.....	229
Ilustração sobre as células-tronco hematopoiéticas	230
Lei nº. 11.105, de 24 de março de 2005.....	231
Decreto n. 5.591, de 22 de novembro de 2005	243
ADI 3.510 - Ação Direta de Inconstitucionalidade	261

Reportagem – Clonagem Humana: Costa Leite enviará íntegra das palestras ao Congresso.....	282
Reportagem – A Bioética deve ser vista pelos juristas à luz dos princípios constitucionais	283
Reportagem – STF terá de resolver o destino das pesquisas com células-tronco	285
Clínica conceptus – Criopreservação de embriões	288
Singapura - X Congresso de Bioética	289
Reportagem – Simpósio de Bioética finaliza com dicas para a defesa da vida	290
Reportagem – Regras autorizam pesquisa com embriões congelados.....	292
Reportagem – Grupo anuncia o primeiro clone humano com célula adulta.....	294
Reportagem – Dom Sgreccia: a clonagem tem um procedimento que vai contra a natureza.....	297
Movimento raeliano.....	303
Animais transgênicos	304
Clonagem: conceitos e linguagem	306
Clonagem: Dolly	307
Clonagem: histórico.....	309
Proteção jurídica do embrião	313
Conselho de Biomedicina.....	328
American Medical Association – cloning and embryo research.....	329
Artigo: Clonagem e direito	338

RESUMO

A presente dissertação se desenvolve com o objetivo de investigar a utilização de embriões humanos na prática da clonagem humana dentro de uma visão principiológica e constitucional, voltando-se especificadamente ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e aos Direitos Fundamentais. Para uma melhor compreensão da matéria, distribui-se a pesquisa em três capítulos. No primeiro, busca-se traçar um panorama histórico sobre a origem e evolução dos Direitos Fundamentais com o objetivo de, justamente, fundamentá-los. Finalizando este capítulo mostra-se a Dignidade da Pessoa Humana como norma jurídica, princípio, e valor fundamental, e destaca-se a função do Estado de propiciar condições para que as pessoas se tornem dignas. Os estudos no segundo capítulo trilham o caminho dos Direitos Fundamentais e do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como parâmetros a Bioética e ao Biodireito. Mostra-se que enquanto a Bioética orienta as condutas humanas sob o ponto de vista ético e moral nas práticas científicas, o Biodireito desempenha o papel jurídico, criando, desenvolvendo e aplicando as normatizações legais. No ultimo capítulo, observa-se que a Clonagem Humana, tem suscitado diversas discordâncias no enfoque mundial, seja esta na forma de clonagem reprodutiva, seja na forma terapêutica, quando busca utilizar embriões humanos em sua prática. Se por um lado o feito representa uma promessa da ciência na busca da cura de doenças degenerativas e até para restaurar órgãos e tecidos avariados, por outro lado, suscita profundos questionamentos éticos e jurídicos, envolvendo a bioética e o biodireito, e principalmente o princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que muitos visualizam no embrião, uma forma de vida. Por fim, independente se o posicionamento adotado versa sobre a possibilidade, ou não, da experimentação com embriões humanos, comprova-se que o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana é o alicerce para a proteção jurídica do embrião e como forma de preservação do direito à vida.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Fundamentais. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Embrião. Clonagem Humana.

RESUMEN

La presente disertación se ha desarrollado con el fin de investigar el uso de embriones humanos en la práctica de la clonación humana desde un punto de vista principiológico y constitucional, enfocando específicamente el Principio de la Dignidad Humana y los Derechos Fundamentales. Para una mejor comprensión de la materia, la investigación se ha distribuido en tres capítulos. El primero traza un panorama histórico acerca del origen y la evolución de los Derechos Fundamentales, precisamente con el objetivo de fundamentarlos. Finalizando este capítulo, se muestra la Dignidad Humana como una norma jurídica, principio y valor fundamental, y se destaca el papel del Estado en crear las condiciones para que las personas se hagan dignas. En el segundo capítulo los estudios siguen el camino de los Derechos Fundamentales y el Principio de la Dignidad Humana como parámetros de la Bioética y del Bioderecho. Se muestra que, mientras que la Bioética guía la conducta humana desde el punto de vista ético y moral en las prácticas científicas, el Bioderecho desempeña el papel jurídico, creando, desarrollando y aplicando las normas legales. En el tercer capítulo se observa que la clonación humana ha planteado una serie de desacuerdos en un enfoque mundial, ya sea en forma de clonación reproductiva, ya sea en la forma terapéutica, cuando se trata de utilizar embriones humanos en su práctica. Si por un lado la práctica representa una promesa de la ciencia en la búsqueda de curas para enfermedades degenerativas, e incluso para restaurar órganos y tejidos dañados, por otro lado plantea profundas cuestiones éticas y jurídicas que involucran la Bioética y el Bioderecho, y especialmente el Principio de la Dignidad la Persona Humana, ya que muchos ven en el embrión una forma de vida. Por último, independientemente de si la posición adoptada se refiere a la posibilidad, o no, de experimentación con embriones humanos, se demostró que el Principio de la Dignidad Humana es el fundamento de la protección jurídica del embrión y un medio de preservar el derecho a la vida.

PALABRAS CLAVE: Derechos Fundamentales. Principio de la Dignidad Humana. Embrión. Clonación Humana.

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. Tradução de Alfredo Bosi. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ALBERTS, Bruce; JOHNSON, Alexander; LEWIS, Julian; RAFF, Martin; ROBERTS, Keith; WALTER, Peter. **Biologia Molecular da Célula**. Tradução de Ana Beatriz Gorini da Veiga. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ALEXY, Robert. **Teoría de los Derechos Fundamentales**. Tradução de Ernesto Garzón Valdés. 2.ed. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997.

ALMEIDA, Aline Mignon de. **Bioética e Biodireito**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 2000.

ALMEIDA, Silmara J. A. Chinelato e. **Tutela Civil do Nascituro**. São Paulo: Saraiva, 2000.

ALVES, Cleber Francisco. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana**: o enfoque da doutrina social da igreja. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

American Medical Association. **AMA**. Cloning and Embryo Research. Report 7 of the Council on Scientific Affairs. Disponível: <<http://www.ama-assn.org/ama/no-index/about-ama/13564.shtml>>. Acesso: 26 jun. 2010.

AMARAL, Luciana. Clonagem Humana. Os Limites Éticos da Intervenção Sobre o Ser Humano - Reportagem. **Revista Jurídica Consulex**. Brasília – DF: Editora Consulex, ano v, n. 113, 30 set. 2001.

ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. Coimbra: Livraria Almedina, 1998.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução Roberto Raposo. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002. Título original: *The human condition*.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômacos**. Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília: Editora UnB, 1985.

BARBOZA, Heloisa Helena. Clonagem Humana: uma questão em aberto. In: SARMENTO, Daniel; PIOVESAN, Flávia (coord.). **Nos Limites da Vida**: aborto, clonagem humana e eutanásia sob a perspectiva dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

_____. Reprodução Assistida. Proteção Jurídica do Embrião Humano. **Projeto Ghente**: estudos sociais, éticos e jurídicos sobre genomas na área da saúde. Disponível: <<http://www.ghente.org/temas/reproducao/protecao.htm>>. Acesso: 26 jun. 2010.

BARROSO, Luís Roberto. Em Defesa da Vida Digna: Constitucionalidade e Legitimidade das Pesquisas com Células-tronco embrionárias. In: SARMENTO, Daniel; PIOVESAN, Flávia (coord.). **Nos Limites da Vida**: aborto, clonagem humana e eutanásia sob a perspectiva dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2007.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. **Princípios de Ética Biomédica**. 4.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002. Título original: *Principles of Biomedical Ethics*.

BEIGUELMAN, Bernardo. **Genética médica**. São Paulo: Editora da USP, 1974.

BERNARD, Jean. **Da biologia à ética**. Bioética: os novos poderes da ciência, os novos deveres do homem. Academia Francesa de Ciências. Tradução de José

Carlos Vitor Gomes. Revisão de Regina Castilho. São Paulo: Editorial PSY II, 1994. Título original: *De la biologie à l'éthique*.

BITTAR, Carlos Alberto. **O direito de família e a Constituição de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1989.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

_____; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 5.ed. São Paulo: Editora UNB, 2004.

_____. **Estado, Governo e Sociedade**: para uma teoria geral da política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **O Positivismo Jurídico**: lições de filosofia do direito. Compiladas por Nello Morra; tradução e notas Márcio Pugliesi, Edson Bino, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 2006.

_____. **O futuro da democracia**. Tradução de M. A. Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

_____; BOVERO, Michelangelo (org.). **Teoria geral da política**: a filosofia política e as lições dos clássicos. Tradução de Daniela B. Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

_____. **Teoria do Estado**. 4.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

_____; MORAES, Germana de Oliveira; ROSAS, Roberto (org.) Estudos de direito constitucional: em homenagem a César Asfor Rocha. **Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais e Jurisdição**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

BONFIM, Danielle Cabral. **Clonagem**: benefícios e riscos. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2005.

BRANDÃO, Paulo de Tarso. **Ações Constitucionais**: “Novos” Direitos e Acesso à Justiça. 2. ed. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.

BRASIL. **Código Civil (2002)**. 5.ed. São Paulo: Editora Rideel, 2007.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

_____. **Lei nº. 9.434 de 04 de fevereiro de 1997**. Brasília, 1997.

_____. **Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996**. Brasília, 1996.

_____. **Lei nº. 11.105 de 24 de março de 2005**. Brasília, 2005.

CADEMARTORI, Daniela Mesquita L. de; CADEMARTORI, Sérgio. Mutações da cidadania: da comunidade ao Estado liberal. **Revista Seqüência**. Revista do CPGD- UFSC, Florianópolis, p. 87, n. 55, ano XXVII, dez. 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7.ed. Coimbra: Almedina, 2004.

_____. **Fundamentos da Constituição da República Portuguesa Anotada**. 2.ed. Coimbra, 1993.

CARNEIRO, Fernanda, EMERICK, Maria Celeste. **Limites**: a ética e o debate jurídico sobre o acesso e o uso do genoma humano. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000.

CASABONA, Carlos María Romeu (org.). **Biotecnologia, Direito e Bioética**: Perspectivas em Direito Comparado. Belo Horizonte: Del Rey e PUC Minas, 2002.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999.

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva**: Elementos da Filosofia Constitucional Contemporânea. 2. ed Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

CLOTET, Joaquim; FEIJÓ, Anamaria; OLIVEIRA, Marília Gerhardt de. (Coords). **Bioética**: uma visão panorâmica. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CONCEPTUS. Reprodução Assistida. Criopreservação de Embriões. **Clínica Conceptus**. Disponível: <<http://www.clinicaconceptus.com.br/laboratorio/criopreservacao.html#embrioes>>. Acesso: 27 jun. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA. Conceito de Biomedicina. **Conselho Federal De Biomedicina**. Disponível: <<http://www.cfbiomedicina.org.br/>>. Acesso: 26 jun. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. **Conselho Federal de Medicina**. DISPONÍVEL: <http://www.cremesp.org.br/library/modulos/legislacao/versao_impressao.php?id=8822>. Acesso: 19 maio 2010.

CRIOPRAXIS. **Criopreservação de embriões**. Disponível: <<http://www.cryopraxis.com.br/index.php>>. Acesso: 10 jun. 2010.

DALLARI, Pedro. **Constituição e Relações Exteriores**. São Paulo: Saraiva, 1994.

DALLARI, Dalmo. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

DIAFÉRIA, Adriana. **Clonagem**: aspectos jurídicos e bioéticos. São Paulo: EDIPRO, 1999.

DIAS, Edna Cardozo. Clonagem e Direito. **S.O.S Animal**. Disponível: <<http://www.sosanimalmg.com.br>>. Acesso: 28 jun. 2010.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do Biodireito**. 2.ed. aum. e atual. São Paulo: Saraiva, 2002.

DINIZ, Maria Helena. O respeito à dignidade humana como paradigma da Bioética e do Biodireito. In: MIRANDA, Jorge; SILVA, Marco Antonio Marques da. (coord.). **Tratado Luso-Brasileiro da Dignidade Humana**. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2008.

DIREITOS HUMANOS. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). **Presidência da República Federativa do Brasil**. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/DH8.HTM>. Acesso: 28 jun. 2010.

DURANT, Guy. **A Bioética**: natureza, princípios, objetivos. Tradução de Porfírio Figueira de Aguiar Netto. São Paulo: Paulus, 1995.

DWORKIN, Ronald. **Domínio da Vida**: aborto, eutanásia e liberdade individuais. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ENGELHARDT JUNIOR, H. Tristram. **Fundamentos da Bioética**. Tradução de José A. Ceschin. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

ERDELYI, Maria Fernanda. O Começo da Vida. STF decidirá destino das pesquisas com células-tronco. **Consultor Jurídico**. 04 jul. 2006. Brasília. Disponível: <http://www.conjur.com.br/2006-jul04/stf_decidira_destino_pesquisas_celulas-tronco>. Acesso: 28 jun. 2010.

FABRIZ, Daury César. **Bioética e Direitos Fundamentais**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

FARIAS, Edilson Pereira de. **Colisão de Direitos**. A Honra, a Intimidade, a Vida Privada e a Imagem versus a Liberdade de Expressão e Informação. Porto Alegre: Fabris, 1996.

FERNANDES, Thyco Brahe. **A reprodução assistida em face da Bioética e do Biodireito**: aspectos do direito de família e do direito das sucessões. Florianópolis: Diploma Legal, 2000.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías**: la ley do más débil. Traducción de Perfecto Andrés Ibáñez y Andréa Greppi. 5. ed. Madrid: Trotta, 2006.

_____. **Democracia y garantismo**. Edición de M. Carbonell. Traducción de A. A. Ibáñez et al. Madrid: Trotta, 2008.

_____. Los fundamentos de los derechos fundamentales. Traducción de Perfecto Andrés: Ibáñez et al. Madrid: Trotta, 2001. In: CADEMARTORI, Daniela Mesquita L. de; CADEMARTORI, Sérgio. Mutações da cidadania: da comunidade ao Estado liberal. **Revista Sequência**. Revista do CPGD- UFSC, Florianópolis, p. 87, n. 55, ano XXVII, dez. 2007.

FONSECA, Arianne. Simpósio de Bioética finaliza com dicas para a defesa da vida. **Canção Nova Notícias**. 15 de maio de 2010. Disponível: <<http://noticias.cancaonova.com/noticia.php?id=276515>>. Acesso: 27 jun. 2010.

FRANÇA. Ministère de La Justice. **Déclaration des droits de l'Homme et du citoyen de 1789**. Disponível: <<http://www.textes.justice.gouv.fr/index.php?rubrique=10086>>. Acesso: 21 abril 2010.

FREITAS, Juarez. Tendências Atuais e Perspectivas da Hermenêutica Constitucional. **AJURIS**, n. 76 (1999).

GARCIA, Marcos Leite. Efetividade dos Direitos Fundamentais: Notas a partir da visão integral do conceito segundo Gregório Peces-Barba. In: VALLE, Juliano Keller do; MARCELINO JR, Julio Cesar (orgs.). **Reflexões da Pós-Modernidade: Estado, Direito e Constituição**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

_____. Uma proposta de visão integral do conceito de Direitos Fundamentais. **Âmbito Jurídico**. Rio Grande, 46, 31 de outubro de 2007. Disponível: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2343#_edn1>. Acesso: 27 jun. 2010.

GOLDIM, José Roberto. Animais transgênicos. **Bioética**. UFRGS. Disponível: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/animtran.htm>>. Acesso: 22 jun. 2010.

GOMES, Geraldo. **Engenharia genética: deontologia e clonagem**. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Princípios da filosofia do direito**. Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997. Título original: *Grundlinien der Philosophie der Rechts*.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos extremos**. O breve século XX 1914-1991. Tradução Marcos Santarrita. Revisão técnica Maria Célia Paoli. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

INTERNATIONAL ASSOCIATION OF BIOETHICS. 10th World Congress of Bioethics. **International Association of Bioethics**. Singapore. 2010. Disponível: <<http://www.bioethics-singapore.org/wcb2010/>>. Acesso: 23 jun. 2010.

JAEGGER, Werner. **Paidéia: A Formação do Homem Grego**. Tradução de Artur M. Parreira. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

JUNGES, José Roque. **Bioética: perspectivas e desafios**. São Leopoldo: UNISINOS, 1999.

JUNQUEIRA, Luiz C., CARNEIRO, José. **Histologia Básica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 2004.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes e Outros Escritos**. Texto integral. Tradução de Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret Editora, 2006.

KELSEN, Hans. **O que é justiça?** Trad. Luis Carlos Borges e Vera Barkow. São Paulo: Martin Fontes, 1998.

KORTE, Gustavo. **Iniciação à ética**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.

LAFER, Celso. **A Internacionalização dos Direitos Humanos**: Constituição, racismo e relações internacionais. Barueri: Manole, 2005.

_____. **Desafios**: ética e política. São Paulo: Siciliano, 1995.

_____. **A Reconstrução dos Direitos Humanos**: Um diálogo com o Pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LEITE, Eduardo de Oliveira. O direito, a ciência e as leis Bioéticas. In: SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite (org.) **Biodireito**: Ciência da vida, os novos desafios. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

_____. **Procriações Artificiais e o Direito**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

_____. O direito, a ciência e as leis Bioéticas. In: SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite (org.). **Biodireito**: Ciência da vida, os novos desafios. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

_____. Prefácio. FERNANDES, Tycho Brahe. **A reprodução assistida em face da Bioética e do Biodireito**: aspectos do direito de família e do direito das sucessões. Florianópolis: Diploma Legal, 2000.

LEITE, George Salomão. **Dos princípios constitucionais**. Considerações em torno das normas principiológicas da Constituição. São Paulo: Malheiros, 2003.

_____; SARLET, Ingo Wolfgang (coord.) **Direitos Fundamentais e Estado Constitucional**: estudos em homenagem a J. J. Gomes Canotilho. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; Coimbra (Pt): Coimbra Editora, 2009.

LEITE, Leonardo. Revisado por Giselda M. K. Cabello. Clonagem. **Projeto Ghente**: estudos sociais, éticos e jurídicos sobre genomas na área da saúde. Rio de Janeiro, 2005. Disponível: <<http://www.ghente.org>>. Acesso: 17 nov. 2008.

LIMA, Shirley Mitacoré de Souza e Souza. Tratamento jurídico do embrião. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 9, n. 788, 30 ago. 2005. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7221>>. Acesso em: 29 jun. 2010.

LOCKE, Jonh. **Ensayo sobre el entendimiento humano**. Traducción de Edmundo O'Gorman. Santafé de Bogotá: Fondo de cultura económica, 1994.

LORA ALARCÓN, Pietro de Jesús. **Patrimônio Genético Humano e sua proteção na Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Método, 2004.

MARTINS-COSTA, Judith. As interfaces entre direito e a Bioética. In: CLOTET, Joaquim; FEIJÓ, Anamaria; OLIVEIRA, Marília Gerhardt de. (Coords). **Bioética**: uma visão panorâmica. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

MARTIN, Elizabeth (editor). **Oxford Concise Medical Dictionary**. 5.ed. Oxford University Press. New York: Market House Books Ltda. p. 191.

MEIRELLES, Jussara Maria Leal. **A Vida Humana Embrionária e sua Proteção Jurídica**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MELLO, Celso de Albuquerque. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

MELO, Osvaldo Ferreira de. A política jurídica e os novos direitos. **Novos Estudos Jurídicos**. Itajaí, a. iv, n. 6, mar. 1998.

_____. **Dicionário de Política Jurídica**. Florianópolis: OAB-SC Editora, 2000.

_____. **Fundamentos da Política Jurídica**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1994.

MENDES, Gilmar Ferreira. Introdução. In: FARIAS, Edilson Pereira de. **Colisão de Direitos**. A Honra, a Intimidade, a Vida Privada e a Imagem versus a Liberdade de Expressão e Informação. Porto Alegre: Fabris, 1996.

MIRANDOLA, Giovanni Pico Della. **Discurso sobre a dignidade do homem**. Lisboa: Edições 70, 1989.

MIRANDA, Jorge; SILVA, Marco Antonio Marques da. (coord.). Tratado Luso-Brasileiro **da Dignidade Humana**. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2008.

_____. **Manual de direito constitucional**. 3.ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2000. Tomo iv.

MOORE, Keith L; PERSAUD, T.V.N. **Embriologia Clínica**. Traduzido por VUGMAN, Fernando Simão. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 1997.

MORAES, Germana de Oliveira; PEIXOTO, Francisco Davi Fernandes. O Biodireito através do prisma do princípio da dignidade da pessoa humana e dos Direitos Fundamentais. In: BONAVIDES, Paulo; MORAES, Germana de Oliveira; ROSAS, Roberto (org.) **Estudos de direito constitucional**: em homenagem a César Asfor Rocha. Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais e Jurisdição. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

MORAIS DA ROSA, Alexandre. **Decisão Penal**: a bricolage de significantes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Tradução de Maria D. Alexandre e Maria. Alice Sampaio Dória. 4.ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2000.

MOTTA, Katia Borges. **Direitos reprodutivos, Direitos Humanos e Bioética**: repercussões éticas e jurídicas do projeto monoparental feminino. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2007.

NAVES, Nilson. Bioética e Justiça. Sexto Congresso Mundial de Bioética. **STJ**. Discursos. Brasília, 2002. Disponível: <<http://www.stj.gov.br/Discursos/0000361/Bio%C3%A9tica-30-10-2002.doc>>. Acesso: 27 jun. 2010.

NOTÍCIAS ECLESIAIS. Dom Sgreccia: A clonagem tem um procedimento que vai contra a natureza. Roma. 18 de fevereiro de 2004. **Notícias Eclesiais**. Disponível: <<http://www.ecclesiales.org/portugues/arquivo/0402-3.htm>>. Acesso: 27 jun. 2010.

OLIVEIRA, Fátima. **Bioética**: uma face da cidadania. São Paulo: Moderna, 1997.

_____. **Clonagem e manipulação da genética humana**: mitos, realidade, perspectivas e delírios. O “estado da arte” da reprodução humana assistida em 2002. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, 2002.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD). Desenvolvimento experimental. **Frascati Manual**. Paris: OCDE, 1993.

PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica e Metodologia da Pesquisa Jurídica**. 10.ed. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2007.

PASQUALINI, Alexandre C. da Camara. **Hermenêutica e Sistema Jurídico**: uma introdução à interpretação sistemática do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

PECES-BARBA MARTÍNEZ, Gregório. **Curso de Derechos Fundamentales**: teoria general. Madrid: Universidad Carlos III de Madrid, 1995.

_____. **Historia de los derechos fundamentales**. Transito a la modernidad siglos XVI y XVII. p. 752-753. Madrid: Dykinson, Universidad Carlos III, 1998. Tomo I.

_____. **La dignidad de la persona desde la filosofía del derecho**. 2.ed. Madrid: Dykinson, 2003.

PEREIRA, Anna Kleine Neves; CADEMARTORI, Daniela Mesquita L. de. A utilização de embriões congelados na prática da clonagem humana: uma análise à luz da atual Lei de Biossegurança brasileira com enfoque no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. In: XVIII Encontro Nacional do CONPEDI, 2009, Maringá - PR. **Anais**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

_____. Bioética, Biodireito e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. **Revista Eletrônica Investidura**, v. 5, p. 01-06, 2009.

_____. Bioética, Biodireito e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Seminário de Biodireito. **Revista Eletrônica Justributário**. Sistema Unieducar – educação sem distância. ISSN 1983 – 0122.

_____; BLANCK, Fernanda Joes; SOARES, Josemar Sidney. Bioética, Biodireito e Humanismo Jurídico. **Produção Científica CEJURPS-UNIVALI**, 2007, v. 1, 2007.

_____; FERRACIOLI, Maria da Graça Mello. Possibilidades da Clonagem Humana no Brasil: uma análise a partir dos princípios constitucionais. In: II

Mostra de Pesquisa, Extensão e Cultura do CEJURPS, UNIVALI, 2006, Itajaí-SC: Editora UNIVALI, 2006. v. 1.

PEREIRA, Lygia da Veiga. **Clonagem**: da ovelha Dolly às células-tronco. 2.ed. São Paulo: Moderna, 2005.

_____; Silvio Valle, José Luiz Telles (orgs.). **O Admirável Mundo Novo da Clonagem - Bioética e Biorrisco**: Abordagem Transdisciplinar. Rio de Janeiro: Interciência, 2003.

PEREIRA, Renata Braga da Silva. Por um estatuto jurídico do embrião humano. In: SILVA, Reinaldo Pereira e.; AZEVEDO, Jackson Chaves de (coords.). **Direito de Família**: uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: LTr, 1999.

PEREZ-LUÑO, Antonio Enrique. **Derechos Humanos, estado de derecho y constitución**. 9.ed. Madrid: Tecnos, 2005.

_____. **Los derechos fundamentales**. 8.ed. Madrid: Editorial Tecnos, 2005.

PESSINI, Léo. **Bioética**: um grito por dignidade de viver. 3.ed. São Paulo: Paulinas, 2008.

_____; BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de. **Problemas atuais de Bioética**. 4. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o princípio da dignidade humana. In: LEITE, George Salomão (org.). **Dos princípios constitucionais**. Considerações em torno das normas principiológicas da Constituição. São Paulo: Malheiros, 2003.

_____. Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988. **Boletim do IBCCRIM**, n. 153, agosto 2005.

PLATÃO. **A República**. Tradução de Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2000.

RAELPRESS. Movimento Raeliano. **RaelPress**. Disponível: <<http://www.raelpress.org>>. Acesso: 23 jun. 2010.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução de A. Pisetta e L.M.R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 210.

_____. **Nova fase do Direito moderno**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

REY, Luís. **Dicionário de termos técnicos de medicina e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 1999.

REVISTA Eletrônica Último Segundo. Novas regras autorizam pesquisa com embriões congelados nos EUA. **Revista Eletrônica Último Segundo**. Disponível: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2009/04/23/novas+regras+autorizam+pesquisa+comembrioes+congelados+nos+eua+5695924.html>>. Acesso: 10 maio 2010.

RIFKIN, Jeremy. **O século da biotecnologia**: a valorização dos genes e a reconstrução do mundo. Tradução de Arão Sapiro. São Paulo: Makron Book, 1999.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e a Exclusão Social. **Revista Interesse Público**. Belo Horizonte, n. 04, 1999.

SAMPAIO, José Adércio Leite. **Direitos Fundamentais**: retórica e historicidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SANTOS, Laymert Garcia dos. Invenção, descoberta e dignidade humana. In: CARNEIRO, Fernanda, EMERICK, Maria Celeste. **Limites**: a ética e o debate

jurídico sobre o acesso e o uso do genoma humano. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000.

SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite (org.). **Biodireito**. Ciência da vida, os novos desafios. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

_____. **Morte encefálica**: a Lei de Transplantes de Órgãos. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia do Direito Fundamental à Segurança Jurídica**: dignidade da pessoa humana, Direitos Fundamentais e proibição de retrocesso social no direito constitucional brasileiro. Disponível na Internet: <<http://www.mundojuridico.adv.br>>. Acesso: 03 out. 2009.

_____. **A eficácia dos Direitos Fundamentais**. 6. ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

_____. As dimensões da dignidade da pessoa humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). **Dimensões da Dignidade**: Ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional. 2.ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

_____. **Dimensões da Dignidade**: Ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional. 2.ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

_____. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 6.ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SARMENTO, Daniel. O Neoconstitucionalismo no Brasil. In: LEITE, George Salomão; SARLET, Ingo Wolfgang (coord.) **Direitos Fundamentais e Estado Constitucional**: estudos em homenagem a J. J. Gomes Canotilho. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; Coimbra (Pt): Coimbra Editora, 2009.

_____; PIOVESAN, Flávia (coord.). **Nos Limites da Vida**: aborto, clonagem humana e eutanásia sob a perspectiva dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SARTORI, Ivan Ricardo Garisio. Células-tronco: Direito não se submete a barreiras morais e religiosas. **Consultor Jurídico**. Disponível: <<http://conjur.estadao.com.br/static/text/37274>>. Acesso: 27 jun. 2010.

SCIENCE. Clonal: Propagation of Primate Offspring by Embryo Splitting. **Science**, v.287, n. 5451. 14 jan. 2000. Disponível: <<http://www.sciencemag.org/cgi/content/abstract/287/5451/317>>. Acesso: 20 jan. 2010.

SGRECCIA, Elio. **Manual de Bioética**. São Paulo: Loyola, 1996.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. 15. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1999.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 30.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

SILVA, Reinaldo Pereira e. **Introdução ao Biodireito**: investigações político-jurídicas sobre o estatuto da concepção humana. São Paulo: LTr, 2002.

_____; AZEVEDO, Jackson Chaves de (coords.). **Direito de Família**: uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: LTr, 1999.

SOARES, M. L. Couto. **Hipócrates e a Arte da Medicina**. Lisboa: Colibri, 1999.

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. Grupo anuncia o primeiro clone humano com célula adulta. **SBPC**. 18 de Janeiro de 2008. Disponível: <<http://www.jornaldaciencia.org.br/Detalhe.jsp?id=53767>>. Acesso: 28 jun. 2010.

STEDMAN, Thomas Lathrop. Dicionário médico. Traduzido por Sérgio Augusto Teixeira. 23.ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 1979.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Clonagem humana: Costa Leite enviará íntegra das palestras ao Congresso. **STJ**. O Tribunal da Cidadania. Sala de notícias. 16 de novembro de 2001. Disponível:<http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=69223>. Acesso: 27 jun. 2010.

TOMÁZ DE AQUINO. **Suma teológica**. Tradução de Alexandre Correa. Organização de Rovílio Costa e Luis A. de Boni. Introdução de Martin Grabmann. 2.ed. Porto Alegre: Livraria Sulina, 1980.

TRINDADE, José Damião. **História Social dos Direitos Humanos**. 2.ed.São Paulo: Peirópolis, 2002.

UNESCO. **Declaração Universal do Genoma Humano e dos Direitos do Homem de 11 de novembro de 1997**. Disponível: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>>. Acesso: 23 jun. 2010.

_____. **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos**. Disponível: <www.unesco.org/ethics>. Acesso: 23 jun. 2010.

VALLE, Juliano Keller do; MARCELINO Junior, Julio Cesar (orgs.). **Reflexões da Pós-Modernidade: Estado, Direito e Constituição**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

VARELLA, Marcelo Dias; FONTES, Eliana e ROCHA, Fernando Galvão da. **Biossegurança e Biodiversidade: Contexto Científico e Regulamentar**. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Bioética e Direito**. 2.ed. atual. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2003.

VIEIRA, Teresa Rodrigues; OLIVEIRA, Paulo Henrique. A novela O Clone e os aspectos jurídicos da clonagem humana. **Consulex**: Revista Jurídica, v. 6, n. 132, jul. 2002.

WARNOCK, Baronesa. A ética reprodutiva e o conceito filosófico de pré-embrião. In: GARRAFA, Volnei; PESSINI, Leo (orgs.). **Bioética: poder e injustiça**. 2.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

WILMUT, I. et al. Viable offspring from fetal and adult mammalian cells. **Nature**. EUA, n. 385, 27 fev. 1997.

ZANONE, Valério. Verbete "Secularismo". In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 5. ed. São Paulo: Editora UNB, 2004.

ZATZ, Mayana. Clonagem e células-tronco. **Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo**. Estud. av. [online]. 2004, v.18, n.51, p. 247-256. ISSN 0103-4014. Disponível: <<http://www.scielo.br>>. Acesso: 17 jun. 2010.